



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI/SECGE 5 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a padronização dos quadros de função comissionada das áreas cartorárias e administrativas das Subseções Judiciárias da 1ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração, nos autos do Processo Administrativo 8.272/2011 – TRF1ª Região, em sessão realizada no dia 6 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a) a Exposição de Motivos Diges/Secge 6 de 6 de fevereiro de 2014;
- b) a Resolução Presi/Cenag 25 de 15 de dezembro de 2011, que redefiniu os padrões dos quadros de cargos efetivos das subseções judiciárias;
- c) a Exposição de Motivos Diges/Secge 83 de 20 de agosto de 2013, nos autos do Processo Administrativo 3.033/2013 – TRF1, que propôs a redefinição dos quadros de funções comissionadas das subseções judiciárias;
- d) que, devido à insuficiência dos recursos criados pela Lei 12.011/2009, não foi possível manter, na instalação das novas subseções judiciárias, o padrão estabelecido pela Resolução 600-8 de 13 de março de 2009 para as subseções judiciárias já instaladas à época;
- e) a necessidade de padronizar os quadros de funções comissionadas das subseções judiciárias novas e antigas,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução redefine os padrões dos quadros de funções comissionadas das áreas cartorárias e administrativas das subseções judiciárias da 1ª Região.

Art. 2º As áreas cartorárias e administrativas das subseções judiciárias da 1ª Região são organizadas em 6 padrões distintos, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º A fim de se ajustarem as atuais estruturas das subseções judiciárias aos novos padrões estabelecidos no art. 2º desta Resolução, são criadas e/ou extintas as seguintes funções comissionadas:

I – Criar uma função comissionada FC-02 – Assistente Adjunto II nas seguintes subseções judiciárias:

Criação de 1 FC-02	
MG	Pouso Alegre
MT	Sinop
RO	Ji-Paraná

II – Criar 2 funções comissionada FC-05 – Supervisor de Seção e extinguir uma função comissionada FC-02 – Assistente Adjunto II na seguinte subseção judiciária:

Criação de 2 FC-05 e extinção de 1 FC-02	
MG	Uberaba

III – Criar uma função comissionada FC-02 – Assistente Adjunto II e extinguir uma função comissionadas FC-05 – Supervisor de Seção nas seguintes subseções judiciárias:

Criação de 1 FC-02 e extinção de 1 FC-05	
BA	Barreiras
BA	Campo Formoso
BA	Eunápolis
BA	Guanambi
BA	Paulo Afonso
GO	Aparecida de Goiânia
GO	Formosa
GO	Rio Verde
GO	Uruaçu
MA	Bacabal
MA	Caxias
MG	Lavras
MG	Paracatu
MG	Passos
MG	São João Del Rey
MG	São Sebastião do Paraíso
MG	Teófilo Otoni
MG	Unai
MT	Diamantino
PA	Altamira
PA	Castanhal
PI	Parnaíba
PI	Picos
TO	Araguaína



IV – Extinguir uma função comissionada FC-02 – Assistente Adjunto II nas seguintes subseções judiciárias:

Extinção de 1 FC-02	
BA	Vitória da Conquista
MA	Imperatriz
MG	Ipatinga
PA	Marabá
PA	Santarém

V – Extinguir uma função comissionada FC-05 – Supervisor de Seção na seguinte subseção judiciária:

Extinção de 1 FC-05	
RO	Guajará-Mirim (fronteira)

VI – Extinguir uma função comissionada FC-05 – Supervisor de Seção e 1 função comissionada FC-02 – Assistente Adjunto II nas seguintes subseções judiciárias:

Extinção de 1 FC-05 e extinção de 1 FC-02	
BA	Ilhéus
BA	Jequié
BA	Juazeiro
GO	Luziania
MG	Sete Lagoas
MT	Rondonópolis


VII – Extinguir uma função comissionada FC-05 – Supervisor de Seção e 2 funções comissionadas FC-02 – Assistente Adjunto II na seguinte subseção judiciária:

Extinção de 1 FC-05 e extinção de 2 FC-02	
AM	Tabatinga (fronteira)

Parágrafo único. Portaria de presidência definirá o cronograma de criação e de extinção das funções comissionadas mencionadas nesta Resolução.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando, em parte, a Resolução Presi 600-8/2009 e revogando as Portarias Presi/Cenag 499/2010 e a 4/2013.


Desembargador Federal **MÁRIO CÉSAR RIBEIRO**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Resolução Presi/Secge 5 de 6 de fevereiro de 2014

Anexo

Padrão	Qtde. Varas	Subseções Judiciárias	Estrutura	Função Comissionada
1	Varas Únicas de Fronteira	Guajará-Mirim/RO, Laranjal do Jari/AP, Oiapoque/AP e Tabatinga/AM	Seção de Protocolo e Suporte Judicial Seção de Suporte Administrativo e Operacional	1 FC-05 Supervisor de Seção 1 FC-05 Supervisor de Seção

Padrão	Qtde. Varas	Subseções Judiciárias	Estrutura	Função Comissionada
2	1	Alagoínas/BA, Altamira/PA, Aparecida de Goiânia/GO, Araguaína/TO, Bacabal/MA, Balsas/MA, Barra do Garças/MT, Barreiras/BA, Bom Jesus da Lapa/BA, Campo Formoso/BA, Castanhal/PA, Caxias/MA, Corrente/PI, Cruzeiro do Sul/AC, Diamantino/MT, Eunápolis/BA, Floriano/PI, Formosa/GO, Guanambi/BA, Gurupi/TO, Ilhéus/BA, Irecê/BA, Itaituba/PA, Ituiutaba/MG, Itumbiara/GO, Janaúba/MG, Jataí/GO, Jequié/BA, Juazeiro/BA, Juína/MT, Lavras/MG, Luziania/GO, Manuaçu/MG, Muriaé/MG, Paracatu/MG, Paragominas/PA, Parnaíba/PI, Passos/MG, Paulo Afonso/BA, Picos/PI, Poços de Caldas/MG, Ponte Nova/MG, Redenção/PA, Rio Verde/GO, Rondonópolis/MT, São João Del Rey/MG, São Raimundo Nonato/PI, São Sebastião do Paraíso/MG, Sete Lagoas/MG, Tefé/AM, Teixeira de Freitas/BA, Teófilo Otoni/MG, Tucuruí/PA, Unai/MG, Uruaçu/GO, Viçosa/MG e Vilhena/RO	Seção de Protocolo e Suporte Judicial Seção de Suporte Administrativo e Operacional	1 FC-05 Supervisor de Seção 1 FC-05 Supervisor de Seção 1 FC-02 Assistente Adjunto II



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Padrão	Qtde. Varas	Subseções Judiciárias	Estrutura	Função Comissionada	
3	2	Anápolis/GO, Cáceres/MT, Divinópolis/MG, Imperatriz/MA, Ipatinga/MG, Itabuna/BA, Jiparaná/RO, Marabá/PA, Patos de Minas/MG, Pouso Alegre/MG, Santarém/PA, Sinop/MT, Varginha/MG e Vitória da Conquista/BA	Seção de Protocolo e Suporte Judicial	1 FC-05	Supervisor de Seção
				1 FC-02	Assistente Adjunto II
			Seção de Suporte Administrativo e Operacional	1 FC-05	Supervisor de Seção
				1 FC-05	Supervisor de Seção

Padrão	Qtde. Varas	Subseções Judiciárias	Estrutura	Função Comissionada	
4	3	Feira de Santana/BA, Contagem/MG, Governador Valadares/MG e Montes Claros/MG	Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária	1 FC-06	Diretor de Núcleo
				2 FC-02	Assistente Adjunto II
			Seção de Protocolo e Suporte Judicial	1 FC-05	Supervisor de Seção
				1 FC-05	Supervisor de Seção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Padrão	Qtde. Varas	Subseções Judiciárias	Estrutura	Função Comissionada	
5			Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária	1 FC-06	Diretor de Núcleo
				2 FC-02	Assistente Adjunto II
	4	Uberaba/MG	Seção de Protocolo e Suporte Judicial	1 FC-05	Supervisor de Seção
			Seção de Suporte Administrativo e Operacional	1 FC-05	Supervisor de Seção
			Seção de Administração Financeira e Patrimonial	1 FC-05	Supervisor de Seção
		Seção de Apoio à Central de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania da Justiça Federal (Conciliação)	1 FC-05	Supervisor de Seção	

Padrão	Qtde. Varas	Subseções Judiciárias	Estrutura	Função Comissionada	
6			Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária	1 FC-06	Diretor de Núcleo
				3 FC-02	Assistente Adjunto II
	5 ou mais	Juiz de Fora/MG e Uberlândia/MG	Seção de Protocolo e Suporte Judicial	1 FC-05	Supervisor de Seção
			Seção de Suporte Administrativo e Operacional	1 FC-05	Supervisor de Seção
			Seção de Administração Financeira e Patrimonial	1 FC-05	Supervisor de Seção
			Seção de Apoio à Central de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania da Justiça Federal (Conciliação)	1 FC-05	Supervisor de Seção

